



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002066/2014-74

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015-MME PARA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLANTA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Brasília/Distrito Federal, CEP: 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor **MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1250015 - SDS/PE e CPF nº 145.252.674-53, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.931.474/0001-44, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 1806 - Jardim Social - CEP: 82.520-040, na cidade de Curitiba/PR, aqui representada pelo Senhor **FRANCOLINO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR**, portador da CNH 04204376675 e CPF nº 351.352.711-04 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2015**, regendo-se em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por Objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2015-MME**, exclusivamente para os Itens 20, 22, 23 e 25, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 18/05/2015, com término previsto para 18/05/2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 18/05/2019**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação contratual, no valor de **R\$ 131.020,00** (cento e trinta e um mil e vinte reais), correrão por conta dos recursos atribuídos ao MME no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES 091626, Natureza de Despesa: 33.90.40.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 07/2015-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as

partes expressamente alteradas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

### Pelo CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*

**MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

### Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCOLINO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR**

Representante

### TESTEMUNHAS:

*(Assinado Eletronicamente)*

**ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA**

CPF: 718.619.201-72

*(Assinado eletronicamente)*

**WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR**

CPF: 068.304.896-10



Documento assinado eletronicamente por **Francolino Rodrigues da Mata Junior, Usuário Externo**, em 09/05/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Benvindo de Oliveira, Fiscal de Contrato**, em 09/05/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Júnior, Coordenador(a) de Administração de Contratos**, em 09/05/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 09/05/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0162516** e o código CRC **93EAD89B**.